



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI Nº 1300

DE 13 DE MAIO DE 2015

AUTOGRAFO Nº 16/2015

DE 12 DE MAIO DE 2015

PROJETO DE LEI Nº 011/2015

DE 06 DE MAIO DE 2015

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ANTONIO SERGIO TRENTIM, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão extraordinária, realizada em 11 de maio de 2015, promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), para a cobertura da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....02.00.00- Prefeitura Municipal
Unidade Administrativa.....02.04.00- Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
Unidade Executora.....02.04.02- Creche- Convênio
Classificação.....12.365.0032.1041- Projeto
Natureza.....274-4.4.90.51.00- Reforma/Ampliação- Banheiros da E.M. Prof. Jayme Calvo- Convênio apoio a Creches- R\$ 30.000,00

Órgão.....02.00.00- Prefeitura Municipal
Unidade Administrativa.....02.04.00- Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
Unidade Executora.....02.04.06- FUNDEB- ENSINO INFANTIL
Classificação.....12.365.0011.1041- Projeto
Natureza.....275-4.4.90.51.00- Reforma/Ampliação- Banheiros da E.M. Prof. Jayme Calvo- R\$ 40.000,00

Órgão.....02.00.00- Prefeitura Municipal
Unidade Administrativa.....02.05.00- Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Unidade Executora.....02.05.01- Coordenadoria de Obras Públicas
Classificação.....15.451.0018.1019- Projeto
Natureza.....276-4.5.90.51.00- Recapeamento Asfáltico- Aditamento- Contrapartida- Convênio União- R\$ 26.000,00

Art. 2º. O crédito de e que trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o estabelecido no artigo 43, § 1º, II da lei 4.320/64.

Art. 3º. Para execução do presente objeto o executivo fica autorizado a proceder às seguintes alterações nos instrumentos de planejamento:



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

I- A Lei nº 1254/09, de 01/07/2013 que estabeleceu o Plano Plurianual do Município para o período de 2014 a 2017 fica acrescida dos Projetos no exercício de 2015 a serem executado nas Secretarias de Obras e Serviços e Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, nos termos e condições estabelecidas nos anexos próprios.

Parágrafo Único- Os anexos II e III do Plano Plurianual sofrerão as alterações estabelecidas na presente Lei, fazendo parte integrante desta lei os anexos de inclusão de referidos programas.

Art. 4º. - A Lei nº 1283/2014, que estabeleceu as Diretrizes orçamentárias do exercício de 2015 fica acrescida dos projetos a serem realizados nas Secretarias de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria de Obras e Serviços, nos termos e condições estabelecidos nos anexos próprios.

Parágrafo Único- Os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias sofrerão as alterações estabelecidas nesta Lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

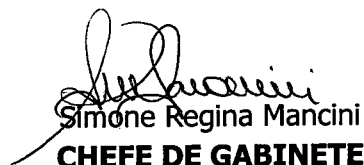
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a parte final do art. 1º da Lei nº 1.298, de 05 de Maio de 2015 que estabeleceu suplementação para a dotação orçamentária 15.451.0018.10.19- Projeto260-4.4.90.51- Obras e instalações- recursos próprios.....R\$ 26.000,00.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2015.



Antônio Sérgio Trentim
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.



Simone Regina Mancini
CHEFE DE GABINETE